



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 9

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 24111200155, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 132498**, o seguinte teor:

**Imóvel:** Casa n.º 41 do Condomínio Residencial Bifamiliar, nº. 39 da Rua Empresário Olavo Dos Guimarães Wanderley, bairro Valentina de Figueiredo, nesta capital, construída de tijolos e coberta com telhas, edificada em terreno próprio, composta de um terraço/varanda, uma sala, uma cozinha, um quarto, um Wcb, duas suítes, com quintal e uma vaga de garagem, possuindo uma área de construção real de uso privativo de 174,67 m<sup>2</sup>, correspondente a um coeficiente de proporcionalidade de 0,50 e uma fração ideal do terreno de 50,00% e cota ideal de 156,25 m<sup>2</sup>. Limitando-se pela frente com a Rua Empresário Olavo dos Guimarães Wanderley, lado direito com a casa nº37 do mesmo condomínio, lado esquerdo com o lote nº0488 da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 9

mesma quadra e aos fundos com o lote nº0070. Cadastrada na PMJP sob nº 54.186.0498.0000.002.

PROPRIETÁRIO: FABIO TABOSA BRAGA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.334.626-2ª Via-SSP/PB e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 685.838.504-53, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, nº 89, Apto 415, Manaíra, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 123.739

**AV: 1 MATRÍCULA 132498 - João Pessoa, 04/09/2012. ABERTURA DE MATRÍCULA.** De conformidade com Planta aprovada em 11/08/2011, Alvará de Licença para Construção nº. 2011/001420, processo nº. 2011/085074 de 11/08/2011, Licença de Habitação nº. 2012/009852, processo nº. 2012/060073, de 17/08/2012, expedida pela Secretaria de Planejamento(SEPLAN) da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência Social, nº. 000062012-13001528, CEI nº. 70.006.85528/63, emitida

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99UGB-8LBGB-SF9Z6-YF8KB>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 9

em 11/05/2012, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e demais documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo neste ato a abertura da presente matrícula, destinada ao imóvel supra descrito. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

**R: 2 MATRÍCULA 132498 - João Pessoa, 03/12/2012. COMPRA E VENDA.** De acordo com contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, assinado pelas partes em data de 22/11/2012. **VENDEDOR(A)(AS)(ES): FABIO TABOSA BRAGA,** nacionalidade brasileira, nascido (a) em 21/08/1970, administrador, portador (a) da carteira de identidade RG nº 1334626, expedida por SSDS/PB em 25/06/2008 e do CPF 685.838.504-53, solteiro (a), residente e domiciliado (a) em R São Gonçalo, 89, AP 415, Manaira em João Pessoa/PB, **VENDEU(RAM)** o imóvel constante da matrícula supra, **a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) /**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 9

DEVEDOR(A)(AS)(ES) / FIDUCIANTE(S): BRUNO TABOSA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 05/09/1975, gerente, portador (a) da carteira de identidade CNH nº 00371544107, expedida por DETRAN/PB em 20/09/2012 e do CPF 826.751.804-59, casado (a) no regime de comunhão parcial de bens. na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TABOSA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 12/12/1974, do lar, portador (a) da carteira de identidade RG nº 1586991, expedida por SSP/PB em 11/10/2003 e do CPF 768.969.604-00, residentes e domiciliados em Av. Sape, 1313, AP 1901, Manaíra em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 160.000,00. Tendo o valor fiscal de R\$ 160.000,00, conforme guia de ITBI nº 2012/013621. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

**R: 3 MATRÍCULA 132498 - João Pessoa, 03/12/2012.**  
**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** De acordo com o contrato supra mencionado, o(a)(s)  
**DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): BRUNO TABOSA BRAGA e**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar



A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99UGB-8LBGB-SF9Z6-YF8KB>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 9

seu cônjuge THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TABOSA BRAGA, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 122.738,90, sendo R\$ 37.261,10 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 420 prestações mensais, no valor total de R\$ 1.231,06, com juros nominal de 8.5101% ao ano e efetiva de 8.8500% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 160.000,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 22/12/2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 1.782,05; FARPEN: R\$ 77,50; FEPJ: R\$ 53,47. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR



ONR





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 9

**AV: 4 MATRÍCULA 132498 - João Pessoa 03/12/2012.**  
**CÉDULA DE CRÉDITO.** Certifico que de acordo com a Cédula de Credito Imobiliário emitida nos termos da Lei 10931 de 02 de agosto de 2004, nº 1.4444.0147119-8 serie 1112 , datada de 22/11/2012 , tendo como CREDORA/CUSTODIANTE Caixa Econômica Federal e como DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO TABOSA BRAGA e seu cônjuge THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TABOSA BRAGA, acima qualificado, como garantia modalidade ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-3 supra, valor do Credito R\$ 122.738,90 data base 22/11/2012, CONDIÇÃO DA EMISSÃO Integral, CONDIÇÕES GERAIS DA DIVIDA: Prazo inicial/remanescente e de amortização: 420, data do vencimento do primeiro encargo: 22/12/2012, Valor total da divida de R\$ 122.738,90, valor da garantia R\$ 160.000,00, valor total da parcela R\$ 1.231,06, valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente de R\$ 28,72, Valor dos Seguros de Danos físicos ao imóvel de R\$ 14,68, taxa de juros nominal 8,5101e efetiva 8,8500, Forma de reajuste anual, taxa de juros moratórios 0,033% a.a, taxa de juros remuneratórios 8,5101, atualização monetária TR,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99UGB-8LBGB-SF9Z6-YF8KB>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 9

Local de pagamento João Pessoa/PB. O Credor declara que está ciente de que a existência de prenotação e/ou registro de qualquer ônus real exceto o da garantia mencionada no campo 05 da referida Cédula, penhora ou averbação de qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicará a averbação da emissão desta cédula nos termos da legislação em vigor. Dou fé. O Oficial do Registro\_\_\_\_\_.

**AV: 5 MATRÍCULA 132498 - João Pessoa, 01/02/2013. AVERBAÇÃO DE SEQUESTRO.** MEm resposta ao Ofício nº 005569/2012-CESP, datado de 14/12/2012, referente ao Inquérito nº 745/AP (2011/0123553-0), relator Min. João Otávio de Noronha, de acordo com o proc. Origem 720, 201100118247, Requerente: Justiça Pública, procedo com a averbação de sequestro do bem imóvel objeto da presente matrícula, consignando, todavia, que a determinação em apreço exclui o imóvel utilizado pelos proprietários para fins de moradia, de modo que, pela ausência da informação que o imóvel se constitui como bem de família, o ato é

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr



onr

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99UGB-8LBGB-SF9Z6-YF8KB>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 9

finalizado aguardando ulterior deliberação. Dou fé. O  
Oficial do Registro \_\_\_\_\_.

**AV: 6. MATRÍCULA 132498, CNM: 069161.2.0132498-42 - João Pessoa, 02/10/2024. Protocolo nº 336028, datado de 03/01/2024. CONSOLIDAÇÃO (CEF). De acordo com o requerimento datado de 30/08/2024, feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-014, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora dos devedores fiduciantes BRUNO TABOSA BRAGA e THAYSA MAURA TAVARES DE M C T BRAGA, inscritos nos CPF nºs 826.751.804-59 e 768.969.604-00. Vem requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº 54.186.0498.0000.0002, em nome do(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epiácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 9

de R\$ 175.666,45, tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2024/013619. **COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 161,61, MP no valor de R\$ 14,05, FARPEN no valor de R\$ 81,99, ISS no valor de R\$ 43,92, sendo os Emolumentos R\$ 878,33. Selo Digital: **APM60103-U73V.** O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro\_\_\_\_\_**

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$23,75, MP no valor de R\$2,07, FARPEN no valor de R\$ 3,14, ISS no valor de R\$ 6,46, sendo os Emolumentos R\$ 129,10. Selo Digital: **AQI62087-QXKP.** Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 12 de Novembro de 2024.

**Certidão Assinada Digitalmente.**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



ri digital

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.ti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99UGB-8LBGB-SF9Z6-YF8KB>